



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 205

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 882, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a incremento da contrapartida financeira para o Banco do Povo Paulista do município de Indiaporã, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.04 Banco do Povo Paulista

04.122.0046.2008.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista

4.5.90.64.00 Aquisição de Títulos Representativos de Capital
R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 057: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0046 (Suporte Administrativo), Atividade 2008 (Manutenção do Banco do Povo Paulista) e demais alterações necessárias nas

Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de Fevereiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: R/EEVM1H

LEI Nº 883, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 040: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 43.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde